

**Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região  
Gabinete da Presidência  
Divisão de Segurança e Transporte – DSET**

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Segurança e Transporte – DSET

**2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:** Cumprir o que determina a Norma Regulamentadora **NR-23** de Proteção Contra Incêndios, do Ministério do Trabalho e Empresa, atualizada pela **Portaria SIT nº 221 de 06 de maio de 2011**. E também, com fulcro nas portarias de números: **300, de 14 de Junho de 2012; 412, de 24 de Outubro de 2011; 206, de 16 de Maio de 2011**, todas, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, relativas aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio. Além do Código de Segurança Contra Incêndio, **Lei nº 10.973, de 10 de Dezembro de 1984, e o Decreto que regulamenta nº 17.362, de agosto de 1985**.

**3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:** Resguardo do patrimônio físico das instalações do Tribunal e, sobretudo, da vida dos que nele transitam.

**4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:** A referente aquisição atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional aprovado pela Resolução TRT7 nº 475/2014, observando, especialmente o previsto no objetivo estratégico nº 08 – Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção (Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como à adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades Regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos) e visa suprir a demanda do referido material às diversas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

**5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** A Norma Regulamentadora nº 23 - NR 23, de Proteção Contra Incêndio, traz a seguinte redação: **“23.1 Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis”**. Diante da

obrigatoriedade da lei, uma das saídas encontradas para a elucidação do problema, foi adquirir extintores portáteis contra incêndio. E, dentre as soluções viáveis, a compra desse material, foi o que se conseguiu de mais prático e econômico para o TRT 7ª Região, visto que, o equipamento tem uma grande durabilidade e resistência, necessitando tão somente da manutenção e recarga anual obrigatória (Anexo da Portaria INMETRO nº 206/201 – item 4.2).

**6. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** A contratação enquadra-se como serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**7. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Por tratar-se de um serviço único, não há que se falar em parcelamento do objeto.

**8. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:** Não se aplica.

**9. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Foram apresentadas propostas de orçamento por 3 (três) empresas, conforme discriminadas no quadro abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Ceará Extintores	Pinzon Extintores	Barreto Extintores	Preço médio unitário	Preço médio por item
<b>1.0</b>	<b>Serviços</b>						
1.1	Recarga extintor PQS ABC 6kg	85	R\$ 96,95	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 79,65	R\$ 6.770,25
1.2	Recarga extintor PQS ABC 4kg	7	R\$ 78,55	R\$ 60,00	R\$ 66,00	R\$ 68,18	R\$ 477,28
1.3	Recarga extintor AP 10L	104	R\$ 63,69	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 52,89	R\$ 5.501,25
1.4	Recarga extintor CO <sup>2</sup> 4Kg	12	R\$ 79,88	R\$ 70,00	R\$ 76,00	R\$ 75,29	R\$ 903,52
1.5	Recarga extintor CO <sup>2</sup> 6Kg	148	R\$ 119,82	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 93,27	R\$ 13.804,45
1.6	Recarga extintor PQS BC 4Kg	97	R\$ 63,69	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 51,23	R\$ 4.969,31
1.7	Recarga extintor PQS BC 6Kg	15	R\$ 78,55	R\$ 55,00	R\$ 52,00	R\$ 61,85	R\$ 927,75
1.8	Teste hidrostático com pintura em extintor ABC 6Kg	31	R\$ 38,66	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,22	R\$ 967,82
1.9	Teste hidrostático com pintura em extintor AP 10L	39	R\$ 38,66	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,22	R\$ 1.217,58

1.10	Teste hidrostático com pintura em extintor CO <sup>2</sup> 4kg	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0 0,00
1.11	Teste hidrostático com pintura em extintor CO <sup>2</sup> 6kg	68	R\$ 38,66	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,22	R\$ 2.122,96
1.12	Teste hidrostático com pintura em extintor PQS BC 4kg	41	R\$ 38,66	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,22	R\$ 1.280,02
1.13	Teste hidrostático com pintura em extintor PQS BC 6kg	4	R\$ 38,66	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,22	R\$ 124,88
<b>2.0</b>	<b>Peças de reposição</b>						
2.1	Difusores para extintores CO <sup>2</sup> 4kg e 6Kg	17	R\$ 28,44	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 22,81	R\$ 387,82
2.2	Manômetros para extintor	19	R\$ 18,44	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 19,48	R\$ 370,12
2.3	Mangueiras para extintor	7	R\$ 78,73	R\$ 70,00	R\$ 44,00	R\$ 64,24	R\$ 449,70
	<b>Total</b>						<b>R\$ 40.274,73</b>

**9.1. O cálculo da Estimativa de Preço Médio do Serviço é de R\$: 40.274,73 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

#### **10. LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA OS ACEITES PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

- Imediata efetivação da Ordem de Serviço – OS, por parte da empresa contratada;
- Recarregamento dos extintores por partes, a fim de não desguarnecer os prédios
- Regularidade nos prazos para devolução de parcelas dos extintores carregados e inspecionados;
- Contagem e averiguação das condições dos equipamentos devolvidos;
- .Análise da documentação obrigatória legal da empresa

**11. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:** O pleito supracitado não causará impacto nos exercícios financeiros subsequentes.

#### **12. GERENCIAMENTO DE RISCOS ( APENAS SERVIÇOS)**

**Risco 1: Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto.**

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

ID	Danos	Impacto
1	Metas e benefícios previstos na análise de viabilidade não foram atingidos.	Atividades administrativas prejudicadas.

<b>ID</b>	<b>Ação de Mitigação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo</b>
1	Reserva ou realocação de recursos financeiros pelo gestor do orçamento do Tribunal ou pelos órgãos superiores da Justiça do Trabalho.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Até o início da licitação.
2	Solicitar verbas orçamentárias aos órgãos superiores da Justiça.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Até o início da licitação.

**Risco 2: Devido à condição de irregularidade fiscal dos potenciais fornecedores da solução, há possibilidade da licitação ser deserta.**

**Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta**

<b>ID</b>	<b>Danos</b>	<b>Impacto</b>
1	Atraso na contratação e, consequentemente, do projeto.	Atividades administrativas prejudicadas.

<b>ID</b>	<b>Ação de Mitigação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1	Mecanismos rigorosos de habilitação dos potenciais fornecedores durante o processo licitatório.	Área administrativa do TRT da 7ª Região ou do órgão gerenciador da licitação nacional.	Início da licitação.

Fortaleza, 03 de Março de 2022.

**Klayton Coelho de Souza**

**Gestor do Contrato – Diretor da DSET**

**Manoel Mário de Moraes Júnior**

**Fiscal do Contrato - Técnico Judiciário**